



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 69/2021

Processo: 12600.102598/2021-23

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 69/2021, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E A EMPRESA EXEMPLUS
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicada na Seção I do DOU de 9 de abril de 2019, portadora da Matrícula SIAPE nº 1436430, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.977.786/0001-27, sediado no SIG Quadra 08 Lote 2268 Parte "A" - CEP: 70.610-480, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, portador do CPF nº XXX.831.071-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.102598/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/12/2022 a 28/06/2023.

Parágrafo Único: Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 9.485,80 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência (SEI 21243246).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 189.716,09 (cento e oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2022NE000130 (29728205)	171845	100	339039-17	170607

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

EDUARDO ROCHA SILVA NETO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Silva Neto, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30264454** e o código CRC **5EC5B565**.

Referência: Processo nº 12600.102598/2021-23.

SEI nº 30264454